

PORTARIA Nº 182/2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

Que a Unidade Central de Controle Interno do Município de Coqueiros do Sul – RS, expediu memorando nº 009/2022, recomendou a revisão do Benefício de Aposentadoria da Servidora Adelita Vanessa dos Santos, nos termos da diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo nº 003411-0200/21-1;

Que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do processo nº 003411-0200/21-1 que está analisando o ato de inativação da servidora Adelita Vanessa dos Santos, verificou a necessidade de revisão e retificação de proventos pagos ao beneficiário;

Que, tendo em vista que a adequação proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e recomendada pela UCCI, com vistas a restabelecer a legalidade do ato municipal implica em alteração dos proventos de aposentadoria da ex servidora municipal;

Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, que se regerá pela Lei Municipal nº 1.446/2.009, com a finalidade de apurar os fatos, acima descritos e verificadas pelo TCE no processo nº 003411-0200/21-1 que analisou os atos de inativação da servidora ADELITA VANESSA DOS SANTOS, os quais se comprovados, resultam em alteração dos proventos de aposentação da aludida servidora.

Art. 2º A comissão será constituída dos seguintes servidores efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro e sendo designado como secretário da Comissão o segundo membro:

VALQUIRIA ALINE SCHALLENBERG – TESOUREIRA – Matrícula 1296-3

ARIANE EBERTS PAPKE - ESCRITURÁRIO AUXILIAR – Matrícula 732-3

CESAR DOBLER FINK – ENGENHEIRO CIVIL – Matrícula 1298-0

Art. 3º A comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º A comissão poderá solicitar a Assessoria do Assessor Jurídico do Município para todos os seus atos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON EDUARDO BAUM
Gerente Municipal de Governo